



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES Câmara Municipal de

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

...08/10/24...

ÀS ...14:31... Horas

Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 68/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 68/2024

PROCESSO Nº: 91/2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de setembro de 2024

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.354/1986 E 1.477/1987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

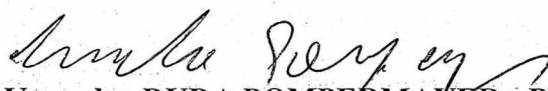
O projeto de Lei nº 68 representa um passo importante para o desenvolvimento de um complexo educacional no Centro Esportivo do SESI, que será beneficiado diretamente a comunidade local, especialmente os trabalhadores da indústria.

O SESI, que já atua há décadas promovendo saúde, educação e bem-estar, busca ampliar seus serviços e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Bento Gonçalves. As alterações propostas são permitidas para corrigir as dimensões das áreas doadas e permitir a construção de novas instalações que atendam a uma variedade de atividades externas à educação, saúde, esporte e lazer.

Além disso, o projeto prevê a devolução de uma área remanescente ao município, demonstrando um compromisso com a gestão responsável do espaço público. A aprovação desta lei não apenas facilitará o cumprimento dos objetivos do SESI, mas também fortalecerá a infraestrutura social da nossa cidade.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos oito de outubro de dois mil e vinte e quatro



Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2024